



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário  
de Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 2028/2019 PROC. N.º: 22.01/2019	20-09-2019

**ASSUNTO:** PERGUNTA N.º 2687/XIII/4.ª, DO CDS

- ESCLARECIMENTO SOBRE AS RESPONSABILIDADES PELOS PREJUÍZOS CAUSADOS PELOS JAVALIS

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 2687/XIII/4.ª, do CDS, cumpre informar o seguinte:

**De acordo com o referido no “Esclarecimento sobre as responsabilidades pelos prejuízos causados pelos javalis”, publicado no portal do Governo a 31 de julho p.p., está o Ministério que V.Exa tutela a sugerir que os agricultores peçam responsabilidades e indemnizações aos caçadores pelos estragos causados por javalis?**

A questão dos prejuízos causados por espécies cinegéticas, em especial à agricultura, encontra-se regulamentada através do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto (art.º 114.º, legislação aprovada pelo então Governo do PSD/CDS). Por um lado, contempla uma abordagem de prevenção dos mesmos, ao possibilitar a realização de ações de correção da densidade daquelas espécies, através de autorização do ICNF às entidades que o requeiram. Por outro, imputa às entidades titulares de zonas de caça, de campos de treino de caça e ainda aos titulares de áreas de direito à não caça, a responsabilidade pelos prejuízos causados pelas espécies cinegéticas nos terrenos vizinhos e nos próprios terrenos. Nessa medida, o Governo tem vindo a sensibilizar as entidades titulares e gestoras de zonas de caça para a necessidade de cumprimento das respetivas obrigações, uma vez que a responsabilidade pela gestão das populações de javali e pelo pagamento de prejuízos que estas provoquem é das entidades titulares e gestoras de zonas de caça, sendo que, em Portugal, praticamente todo o território cinegético está ordenado com zonas de caça. Por outro lado, o Governo determinou a implementação de um Plano de Correção de Densidades, em articulação com as Organizações do Setor da Caça (OSC), ao abrigo do qual foram já publicados dois Editais de Correção Extraordinária da Densidade de Javalis que permitiram, e continuam a permitir até 30 de setembro, abater javalis pelos processos de espera e de batida, em zonas de caça. Por outro lado, têm sido agilizados os procedimentos de autorização de ações de correção de densidade a esta espécie.

**Considera V.Exa que uma zona de caça que se vê impedida de caçar (controlar densidades) por imposição legal, pode depois ser responsabilizada pelos prejuízos causados pelos animais que não pôde caçar?**

Não há, neste momento, impedimentos às ações de controlo de densidades. Tal como foi explicitado anteriormente, o Governo determinou a implementação de um Plano de Correção de Densidades, em articulação com as Organizações do Setor da Caça (OSC), ao abrigo do qual foram já publicados dois Editais de Correção Extraordinária da Densidade de Javalis que permitiram, e continuam a permitir até 30 de setembro, abater javalis pelos processos de espera e de batida, em zonas de caça. Por outro lado, têm sido agilizados os procedimentos de autorização de ações de correção de densidade a esta espécie por parte do ICNF, que tem vindo a autorizar as correções de densidades requeridas e tem vindo a



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

**GABINETE DO MINISTRO DA AGRICULTURA,  
FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL**

sensibilizar as entidades titulares e gestoras de zonas de caça para a necessidade de cumprimento das respetivas obrigações, uma vez que a responsabilidade pela gestão das populações de javali é das entidades titulares e gestoras de zonas de caça.

Com os melhores cumprimentos, *Regina*

A Chefe do Gabinete

Regina Pinto Lopes